



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná


PROJETO DE LEI Nº 079 /2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 079/2011

Em 28/11/2011

SÚMULA: Autoriza a desapropriação de bem particular.


A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a desapropriação de parte do terreno urbano sob nº 01-A, da quadra nº 32-A, do loteamento "Jardim Novo Horizonte", objeto da matrícula nº 22.929 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro - Paraná, de forma irregular, com área de 24,92 metros quadrados, e de quem da rua olha o imóvel mede 2,96 metros de frente para a rua das Palmas; dividindo ao lado direito onde mede por linhas secas de 5,40 e 21,35 metros, confronta com a rua das azaléias; dividindo ao lado esquerdo, onde mede por linhas secas de 4,93 e 21,35 metros confronta com a parte remanescente lote 1-A de Aristeu Guimarães Ferreira.

Art. 2º - O valor referente a desapropriação será de R\$ 4.485,60 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.


OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL

ÚNICA VOTAÇÃO

06/12/2011

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 06/12/2011

2º Secretário

Patricia Kremer
Vereadora - 2º Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁷⁹...../2011

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Venho por meio deste apresentar projeto de lei para apreciação dos nobres membros do Poder Legislativo, cujo objetivo é a desapropriação de parte do imóvel objeto da matrícula 22.929 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro- Paraná .

A referida desapropriação servirá para regularização do sistema viário municipal.

Salienta-se ainda que essa desapropriação torna-se necessário para que seja feita adequações em trecho da Rua Azaléia e Rua das Palmas, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL**

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

MATRÍCULA N.º 22.929

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data:- 19.10.2006 - O lote de terreno urbano sob n° 01-A, da quadra n° 32-A, do loteamento "Jardim Novo Horizonte", situado na cidade de Carambeí, município de Carambeí, nesta comarca, de forma irregular, com a área de 408,15 metros quadrados, medindo 22,00 metros de frente para a rua das Palmas, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, por linhas secas, com a rua das Azaléias; ao lado esquerdo, onde mede 23,78 metros, com o lote n° 01-B de Clovis Darci de Lins; e, no fundo, onde mede 10,50 metros, com o lote n° 02 de Charles Alexandre Harms.-

Proprietários:- Clovis Darci de Lins, do comércio, CI-RG n° 1.100.471-7-Pr., inscrito no CPF-MF sob n° 337.329.149-68 e sua mulher Jovenil de Fátima Lins, do lar, CI-RG n° 6.209.458-3-Pr., inscrita no CPF-MF sob n° 040.834.559-42, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados em Carambeí-Pr., na rua das Azaléias n° 268, Jardim Novo Horizonte.-

Registro anterior:- Matrícula n° 22.843, do livro n° 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo Rinaldo Biersteker, inscrito no CREA sob n° 5.406-D/Pr., que juntamente com o requerimento, a ART., e a declaração de concordância expedida pela Prefeitura Municipal de Carambeí, ficam arquivados.-

Subdivisão.- Protocolo n° 80.005 - Dou fé - e 30VRC=R\$ 3,15.- Castro, 19 de outubro de 2.006.- O Oficial:-

R-1 - 22.929 - Prot. 83.232 - 24.10.2007 - ADQUIRENTE:- Aristeu Guimarães

Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, incubador, CI-RG n° 5.920.408-4-Pr, CPF n° 841.628.139-49, residente e domiciliado na rua das Azaléias n° 288, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambeí-Pr.- TRANSMITENTES:- Clovis Darci de Lins e sua mulher Jovenil de Fátima Lins, já qualificados.- COMPRA E VENDA - Público de 20.09.2007, do Serviço Notarial do município de Carambeí, folhas 04, do livro n° 31-N.- VALOR:- R\$ 5.683,89.- O ITBI devido foi pago conforme DAM 010840 de 22.10.2007.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 11,36, foi quitada em 21.09.2007.- O imóvel tem a indicação fiscal municipal 01.01.005.032/0097.001.- Dou fé - R. 1.260,00 VRC = R\$ 132,30.- Castro, 24 de outubro de 2007.- O Oficial:-

AV-1 - 22.929 - Prot. 91.924 - 07.05.2010 - Conforme requerimento instruído com certidão de casamento extraída do termo n° 26.030, folhas 131, do livro B-136, do Registro Civil desta cidade, que ficam arquivados, o adquirente Aristeu Guimarães Ferreira casou pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com Dorli do Prado Wieniesky, passando ela a assinar "Dorli do Prado Wieniesky Ferreira".- Dou fé - R. 60,00 VRC = R\$ 6,30 - Castro, 07 de maio de 2.010.- O Oficial:-

R-2 - 22.929 - Prot. 91.925 - 07.05.2010 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4 na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Aristeu Guimarães Ferreira, já qualificado, e sua mulher Dorli do Prado Wieniesky, brasileira, do lar, CI-RG n° 7.502.791-5-Pr, CPF-MF n° 797.397.099-15.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 19.03.2010, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 80.624,77.- PRAZOS:- de construção:- 5 meses; de amortização:- 300 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 10,0262% ao ano; taxa efetiva:- 10,5000% ao ano.- VALOR DA GARANTIA:- R\$ 162,157,15.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/77.- PRAZO DE CARÊNCIA PAR EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n° 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- O financiamento destina-se à edificação de uma casa residencial em alvenaria sobre o lote de terreno retro descrito.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 161,24, foi quitada em 14.04.2010, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé - R. 2156,00 VRC = R\$ 226,38.- Castro, 07 de maio de 2.010.- O Oficial:-

AV-2 - 22.929 - Prot. 96.092 - 05.05.2011 - Os proprietários Aristeu Guimarães Ferreira e sua mulher Dorli do Prado Wienieski Ferreira, já qualificados, edificaram sobre o lote de terreno desta matrícula uma construção em alvenaria

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARECER

Em reunião realizada nesta data, atendendo solicitação do Secretário de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carambeí, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins de desapropriação para regularização do sistema viário municipal.

Área a desapropriar: 24,92 m²

Matrícula nº: 22.929 – Registro de Imóveis de Castro

Imóvel: lote nº 01-A, da quadra nº 32-A, do loteamento “Jardim Novo Horizonte”

Localização: Rua das Azaléias esquina com Rua das Palmas

Bairro: Centro

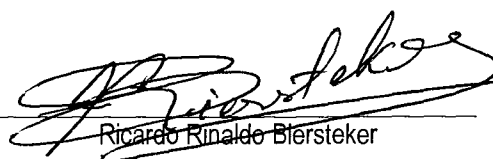
Valor da Avaliação: Avaliamos o terreno em R\$ 180,00 o metro quadrado (m²), totalizando R\$ 4.485,60 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

É o parecer.

Carambeí, 01 de setembro de 2011.



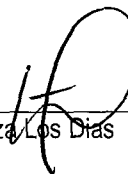
Leonardo Van Santen



Ricardo Rinaldo Biersteker



Ivana Rickli Christóforo



Elza Los Dias

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Do desdobro do Lote nº 01-A da Quadra nº 32-A do Jardim Novo Horizonte,
matriculado sob nº 22.929,

Pertencente a Aristeu Guimarães Ferreira.

Local: Rua das Palmas - Município de Carambeí - Comarca de Castro - Estado do Paraná.

Área: 408,15 m².

Descrição dos limites e confrontações da parte Remanescente do Lote 1-A: (parte a ser alienado a Aristeu Guimarães Ferreira):

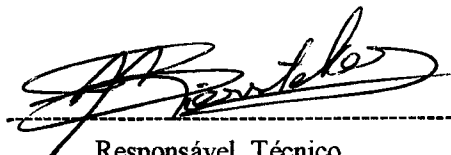
Com área de 383,23 m², e de quem da rua olha o imóvel mede 19,04 metros de frente para a rua das Palmas; dividindo ao lado direito onde mede por linhas secas de 4,93 e 21,35 metros, confronta com a parte a ser desmembrada do Lote 1-A; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 23,78 metros confronta com o lote 1-B de Clovis Darci Lins e cônjuge; e ao fundo onde mede 10,50 metros confronta com o lote nº 02 de Conrado Butenkoski (antes: Charles Alexandre Harms).

Descrição dos limites e confrontações da parte a Desmembrar do Lote 1-A: (parte a ser alienado ao Município de Carambeí):

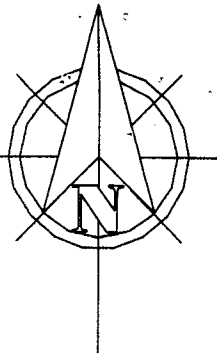
Com área de forma irregular de 24,92 m², e de quem da rua olha o imóvel mede 2,96 metros de frente para a rua das Palmas; dividindo ao lado direito onde mede por linhas secas de 5,40 e 21,35 metros, confronta com a rua das Azaléias; dividindo ao lado esquerdo, onde mede por linhas secas de 4,93 e 21,35 metros confronta com a parte remanescente lote 1-A de Aristeu Guimarães Ferreira.

Observação:

Carambeí, 21 de março de 2011.



Responsável Técnico
Eng. Agrº Ricardo R. Biersteker
CREA nº 5.406-D/PR.



Lote nº 02 de Conrado Butenkoski
(antes: Charles Alexandre Harms)

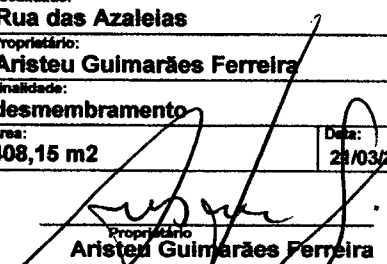
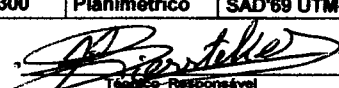
Lote nº 01-B de Clovis Darci Lins

Lote nº 01-A
Parte Remanescente

Rua das Azaleias

Rua das Palmas

Lote nº 01-A
Parte à Desmembrar

Título: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				Folha: nº 1
Imóvel: Lote nº 01-A da Quadra nº 32-A do Jardim Novo Horizonte			Matrícula: nº 22.929	
Localidade: Rua das Azaleias			Município: Carambeí	
Proprietário: Aristeu Guimarães Ferreira			Comarca: Castro	
Finalidade: desmembramento			Estado: PR.	
Área: 408,15 m ²	Data: 29/03/2011	Escala: 1/300	Tipo de Levant.: Planimétrico	Referência (Datum): SAD'69 UTM-MC=51°
 Proprietário Aristeu Guimarães Ferreira			 Técnico Responsável Eng. Agr. Ricardo R. Biersteker - CREA nº 5.406-DPR.	

Descrição	m ²
Área Remanescente do Lote nº 1-A	383,23
Área à desmembrar do Lote nº 1-A	24,92
Total	408,15



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20111610534

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RICARDO RINALDO BIERSTEKER
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Carteira: PR-5406/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:
Contratante: ARISTEU GUIMARÃES FERREIRA 8402-5686
Endereço: RUA DAS PALMAS 18 JARDOM NOVO HORIZONTE
CEP: 84145000 CARAMBEI PR Fone: (42)99114086

CPF/CNPJ: 841.628.139-49

Local da Obra: RUA DAS PALMAS 18
JARDIM NOVO HORIZONTE - CARAMBEI PR

Quadra: 32-A Lote: 01-A
CEP: 84145000

Quantidade de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	408,15 M2
Quantidade de Serviço Técnico	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Quantidade de Componente de Comp.	8100	SERVIÇOS TÉCNICO PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL		
Quantidade de Obra/Serviços Contratados	379	SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA		
	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Área B

Nº 610534

Data Início 19/04/2011

Data Conclusão 19/04/2011

Valor da Obra R\$ 0,00 Valor Serviço R\$ 450,00 Vir Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 314

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, COM OBJETIVO DE REGULARIZAÇÃO
ENTRADA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
Insp.: 4720
18/04/2011
CreaWeb 1.08

[Handwritten signature]
Assinatura do Contratante

[Handwritten signature]
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/2011

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM PARTICULAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM PARTICULAR**”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 79/2011, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de “*desapropriação de parte do imóvel objeto da matrícula 22.929 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro – Paraná. A referida desapropriação servirá para regularização do sistema viário municipal. Salienta-se ainda que esta desapropriação torna-se necessária para que seja feita adequações em trecho da Rua Azaléia e Rua das Palmas, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo*”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 79/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de novembro de 2.011.


Vereador INAGIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSOM H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/2011

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM PARTICULAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM PARTICULAR*”.


Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de “*desapropriação de parte do imóvel objeto da matrícula 22.929 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro – Paraná. A referida desapropriação servirá para regularização do sistema viário municipal. Salienta-se ainda que esta desapropriação torna-se necessária para que seja feita adequações em trecho da Rua Azaléia e Rua das Palmas, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo*”.

Ademais, cumpre destacar que a Lei Orgânica do Município dispõe que ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) dispor sobre a administração, alienação e utilização de seus bens; adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social (...) (art. 14, LOM).

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 079/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de novembro de 2011.


Vereador PATRÍCIA KREMER
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro